

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: MUNDO DAS TUNICAS ALPHA MILITAR ME.
- IE: 001.716236.00-41.

- CNPJ: 13.083262/0001-09.

Endereço: Rua. Platina, nº 1152 Calafate.
BELO HORIZONTE -MG. CEP. 30411330.
COOBIGADO: EDUARDO PEREIRA CORTES.
CPF:077.950976-50.

Rua Florestal, nº316 Dom Bosco.
Belo Horizonte MG.CEP.32670516
Auto de Infração: 01.000970827-14.
Belo Horizonte, 29 de junho 2018.
DARCY DA SILVA PASSOS - Masp 666.369-4
Delegado Fiscal DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II
DFT/1 NÍVEL/BELO HORIZONTE

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

RAZÃO SOCIAL: Mundo Das Tunicas Alpha Militar Eireli-Me
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.216820.00-92.
CNPJ: 18.814891/0001-85.
ENDEREÇO: Rua. Platina, nº 833.B. Calafate.
– Belo Horizonte - MG- Cep.30. 411095.

Fato motivador.

Em trabalho de auditoria ao sujeito passivo, tendo lavrado o competente AUTO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL(AIAF) nº10.000024827-60, em 06/02/2018, foram coletadas junto ao sistema do Simples Nacional, informações prestadas pelo contribuinte, a título de RECEITA POR PERÍODO DE APURAÇÃO, para os meses de abril/2016 a dezembro/2017. Os referidos valores foram confrontados com declarações prestadas pela administradora de cartão crédito/débito, sendo constatado que não foram emitidas notas fiscais para a integralidade das vendas informadas pelas administradora para o período em questão.. Para o total de receita informada, mês a mês, pela administradora, subtrai-se o valor das vendas efetuadas com emissão de notas fiscais (declarações de faturamento), gerando diferenças mensais a tributar. Exigiu-se o ICMS de 18% e, sobre o imposto devido, cobrou-se o imposto devido, cobrou-se, a multa de reavaliação de 50 e multa isolada de 40 limitada a 2 vezes o ICMS devido, nos termos do art.55-II+2º-I da Lei 6763/75
Fundamentação Legal: art. 29-V, XI e §§ 1º, 3º e 9º da Lei Complementar Federal nº 123/06 art.75-II §§ 1º e 2º, art.76-IV- “d” e “j”, art.76 §§ 3º e 6º- I, art.79 § 5º e art. 84 da Resolução CGSN Nº 94, DE 2011 PTA: 01.000970827-14.

DATA EFEITOS DA EXCLUSÃO: 01/04/2016
Penalidade 03 anos previsto no art.76, IV alínea “j” da Resolução CGSN Nº 94, de 2011.

Belo Horizonte, 29 junho de 2018
DARCY DA SILVA PASSOS- MASP 666.371211-4
Delegado Fiscal – DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE DE/1º NÍVEL/BH-4 INTIMAÇÃO

PARECER: SRF/CRT/423/2018
ASSUNTO: DISTRIBUIDOR HOSPITALAR – DESENVUADRAMENTO – RECURSO HIERARQUICO – PROTOCOLO SIGED: 00027604-1191-2018/CAFT 938.977

Sr. Contribuinte,
Nos termos do art.10, parágrafo 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.Sa. intimado a tomar ciência da decisão, tendo em vista devolução pelos correios do documento supra, enviado, alegando ser desconhecido no local.

DOS FATOS: A recorrente apresentou em 08/05/2018, um segundo recurso com pedido de reconsideração da decisão do Sr. Delegado Fiscal da DFBH4, o qual foi respondido à recorrente em 06/03/2018, por meio do Parecer SRF/CRT/412/2018, pelo qual o Superintendente Regional manteve a decisão contestada.

DA CONCLUSÃO: Não há previsão legal para esse segundo recurso de revisão da decisão, razão pela qual a DFBH4 não manifestou sobre ele, encaminhando-o para análise desta SRF/BH. Com a impetração do recurso previsto no art.51 da Lei 14.184/2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a recorrente exerceu administrativamente seu direito de defesa, não cabendo reanálise por outra autoridade superior, na esfera administrativa. Releva informar que a recorrente está promovendo ação judicial junto ao Poder Judiciário com o mesmo propósito deste recurso, processo nº 5005364-17.2018.8.13.0027. Assim sendo a decisão administrativa desta SRF/BH final, caberá aguardar a decisão final judicial que, sendo favorável à recorrente, será cumprida pela SEF/MG.

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE - IE ENDEREÇO: Rua Paula Costa, 140 – Distrito Industrial – Jardim Piemont Sul, Cep: 32669-712 - Betim –MG
Belo Horizonte, 29 de junho de 2018
Marcial Gomes de Melo – Delegado Fiscal DFBH4- SRF II – BH
MASP 387.770-1

**29 1116264 - 1**

## SRF I - Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NIVEL ITAÚNA INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial e/ou cobrança extrajudicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Professor Francisco Santana, 282 – Centro – Itaúna/MG, CEP: 35680-058.
Auto de infração/ PTA Nº: 01.000978520-48
Sujeito Passivo: Metalúrgica Vitoria Ltda
IE: 001989373.00-58
Endereço: Rua Ovidio Silva, 1250, Bairro – Nogueira Machado/ Nogueirinha
Itaúna /MG - CEP: 35680-237.
Sujeito Passivo: Andressa Santana Caetano
CPF: 032.220.976-58
Endereço: Rua Helena Carvalho Aguilár, 115, Bairro – Cidade Nova Itaúna /MG - CEP: 35681-071.
Itaúna, 29 de junho de 2018.
Marina Coutinho R. Gomide - Masp: 234723-5
Chefe AF/2º Nivel/Itaúna

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NIVEL ITAÚNA INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial e/ou cobrança extrajudicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – Centro – Itaúna/MG, Cep: 35680-058.

Auto de infração/ PTA Nº: 02.000217325-89
Sujeito Passivo: Comércio Distribuição Griff Ltda
IE: 001781270.00-38

Endereço: Rua Noé de Anuniação Prado, 525, Bairro Universitário Itaúna /MG - CEP: 35681-296.

Sujeito Passivo: Clenio Adriano Ferreira
CPF: 008.420.626-88

Endereço: Rua Rua 6 de Janeiro, Bairro – Lourdes Belo Horizonte /MG - CEP: 30160-042.

Sujeito Passivo: Frank Roberto Silva Ferreira
Endereço: Rua Divinópolis,398, Residencial Morro do Sol, Itaúna-MG – CEP:35680-285

Itaúna, 29 de junho de 2018.

Marina Coutinho R. Gomide - Masp: 234723-5

Chefe AF/2º Nivel/Itaúna

**29 1116266 - 1**

## SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001000682-25
Autuados: W C De La Sierra transportadora Eireli
CNPJ: 24.416.597/0001-08

Estrada Walter Ferreira, 0, S/N, São Lourenço (Guia de Pacobaiba) - Magé - RJ e

Rodolopes Transportes Ltda
CNPJ: 03.716.312/0001-94

Rodovia RJ 116,0, S/N, KM 103, Bem Te Vi Amarelo, Bom Jardim - RJ e

Serra Mix Comércio e Importação – Eireli
CNPJ: 07.896.017/0001-18

Rua Dulcina G Pagnuzzi,141, Centro, Duas Barras – RJ e
Colorgel Industria e Comércio de Produtos Químicos Ltda
CNPJ: 28.822313/0001-44

Estrada Real de Maua, 2631, Ipiranga (Guia de Pacobaiba), Magé – RJ e

Rosimeri Omecias Ramos Marchete
Rua Pedro Arcenio dos Santos,25, Apto:108, Jardim da Aldeia, Itaocara RJ e

Nardimi Agroindustrial Ltda
Fazenda Vista Alegre, KM 2,5, S/N, Zona Rural, Vista Alegre do Alto - SP e

Jhony Felix Ferreira Bento dos Santos - CPF: 131.028.146-70
Rua Pascoa Benini, 510, Menino Jesus, Astolfo Dutra – MG e

Diego Luiz Sodre de Souza
Rua Francaisa Peixoto, 292, São Mateus, São João de Meriti- RJ e

Marcelo Pio Bertolotti - CPF: 269.889.798-83
Rua Nações Unidas,222, Parque Joaquim Lopes, Catanduva – SP e

Elias Correa Lopes - CPF: 924.572.747-53
Rua Thomaz Considera Neto, 0, S/N, Bem Te Vi Amarelo, Bom Jardim - RJ

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 29 de Junho de 2018.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nivel/Juiz de Fora

**29 1116267 - 1**

## SRF I - Montes Claros

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIO/2º NÍVEL/PIRAPORA
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida São Francisco, 1410 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Pirapora, Telefone: (38) 3741-3839

PTA Nº: 15.000048779.67

Sujeito Passivo: Tânia Suelly Villela Soares
CPF: 162.327.476-15 Endereço: QI 25, 501 – Conj 12 14 BIA – Guará II – Brasília – DF, CEP: 71.060-903

Pirapora, (MG), 28 de junho de 2018

Robson de Andrade Furtado/Gestor Fazendário/MASP: 296.713-1

**29 1116269 - 1**

## SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Comunicamos ao contribuinte abaixo, que houve uma reformulação na peça fiscal com a inclusão do Senhor Paulo Augusto Martins, CPF: 034.004.706-27 no polo passivo da obrigação tributária. Informamos que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sem a quitação ou parcelamento, o processo será encaminhado para a inscrição do crédito tributário em dívida ativa, nos termos do art. 4º, III, §2º da Resolução nº. 3.708, de 24/10/05. Para tanto, informamos que o PTA se encontra nesta repartição fazendária, na Rua Assis Figueiredo, 639. Centro. Poços de Caldas – MG - CEP: 37.701-704.

Relatório Fiscal (Rerratificação) PTA nº 01.000460666.06.

Novo Sujeito Passivo: Paulo Augusto Martins, Endereço: Rua Coronel Virgílio Silva, nº 3940, Bairro: Dom Bosco – Poços de Caldas / MG. CEP: 37.704-602.

Poços de Caldas, 29 de junho de 2018.

Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Comunicamos ao contribuinte abaixo, que houve uma reformulação na peça fiscal com a inclusão do Senhor Jonathan Henrique Freitas Andrade, CPF: 088.260.856-84 no polo passivo da obrigação tributária. Informamos que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sem a quitação ou parcelamento, o processo será encaminhado para a inscrição do crédito tributário em dívida ativa, nos termos do art. 4º, III, §2º da Resolução nº. 3.708, de 24/10/05. Para tanto, informamos que o PTA se encontra nesta repartição fazendária, na Rua Assis Figueiredo, 639. Centro. Poços de Caldas – MG - CEP: 37.701-704.

Relatório Fiscal (Rerratificação) PTA nº 01.000557399.28.

Novo Sujeito Passivo: Jonathan Henrique Freitas Andrade, Endereço: Rua José Pavesi, nº 101, Bairro: Jardim Ipê – Poços de Caldas / MG. CEP: 37.704-198.

Poços de Caldas, 29 de junho de 2018.

Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

SRF-II/Varginha-DFT/Poços de Caldas NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima identificada, notificada de seu DESENVUADRAMENTO DO SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual/MEI), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão do não atendimento no disposto em seu artigo 18-A, § 1º.
Por exceder o valor da receita bruta anual prevista e descumprir a legislação tributária capitulada no artigo 18-A, §7º, inciso III, alínea “b”, da LC 123/06 e no artigo 105, §2º, inciso II, alínea “a”, item 2, da Resolução CGSN 94//11, a Fazenda Estadual de Minas Gerais procede ao desenquadramento de ofício da empresa no sistema de recolhimento citado, atendendo ao disposto no artigo 18-A, §8º da LC 123/06 e artigo 105, §4º, inciso I da Resolução CGSN 94/11, com efeitos:

- 01/01/2013, para fins de recolhimento de tributos conforme artigo 18A, §9º da LC 123/06 e artigo105, §2º, inciso II, alínea “a”, item 2 e §5º da Resolução CGSN 94/11; e

- 01/01/2014, para fins de cumprimento das obrigações acessórias, conforme artigo 103, §único, inciso II da citada Resolução.

Fica ainda, cientificado de que foi iniciado o processo de exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de ofício, autorizado no artigo 28, no § 5º do artigo 29 e artigo 33 da Lei Complementar nº 123/06, c/c art. 75, II, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, em virtude do cometimento da irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração nº 01.000971660-55, ora apensado.

A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reite-rada decorrente de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, artigo 26, inciso I. Este procedimento fundamenta-se no artigo 29, inciso V e XI e §§ 1º e 3º e artigo 33 da citada Lei Complementar, com efeitos previstos no art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, § 3º e § 6º, inciso I da Resolução CGSN nº 94, de 2011.

Nos termos da Resolução CGSN 94/11, artigo 75, §§ 1º e 2º, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigido ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008).

A Referida Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o Contribuinte.

Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, § 3º da Resolução CGSN nº 94, de 2011. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será 01/01/2014. Maiores esclarecimen-tos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704.

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, justifica, nos termos do §2º do Decreto nº 44.589 de 2/8/2007, a atribuição da seguinte Gratificação Temporária Estratégica:

Servidor	Masp	Nível/Vaga	Justificativa	PROJETO
Jocelino Manoel Braga	1132453-0	GTE-3 <p>JC 1100093</p>	Responsável pelas ações estratégicas de gestão das atividades de apoio logístico, manutenção, segurança, patrimônio.	Apoio à Administração Pública
Gabriel Tavares Pires Medeiros	1293051-7	GTE-3 <p>JC1100095</p>	Responsável pelo acompanhamento intensivo de implantação da Sala Mineira do Empreendedor, Projeto Junta Digital que visa efetivar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios / Redesimples em Minas Gerais, articulação junto aos Fóruns Regionais.	JUCEMG Negócios
Sara Dalila da Silva de Oliveira	1395095-7	GTE-3 <p>JC-1100099</p>	Responsável pelo assessoramento e monitoramento do Minas Fácil.	JUCEMG Negócios
Sydinéia Alves Ferreira Santos	0864098-9	GTE-3 <p>JC-1100096</p>	Responsável pelo assessoramento da implantação da Sala Mineira do Empreendedor.	JUCEMG Negócios

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018, José Donaldo Bittencourt Junior Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**29 1115944 - 1**

PORTARIA Nº.P/073/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011 e do Decreto nº. 45.588 de 18/04/2011, ATRIBUI Gratificação Temporária Estratégica, GTE-3, JC-1100096, à servidora Masp 0864098-9, SYDINEIA ALVES FERREIRA SANTOS. Belo Horizonte, 28 de junho de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**28 1115692 - 1**

PORTARIA Nº.P/076/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, NOMEIA, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº. 869 de 05/07/1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011, o Decreto nº. 45.537 de 27/01/2011, a Lei nº 22.293 de 20/09/2016 e o Decreto nº 47.063 de 20/10/2016, a servidora Masp 1400506-0, BRUNA LUIZA ALVES, para o cargo de provimento em comissão, DAI-12, JC-1100021, de recrutamento amplo. Belo Horizonte, 28 de junho de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**28 1115695 - 1**

PORTARIA Nº.P/077/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, NOMEIA, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº. 869 de 05/07/1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011, o Decreto nº. 45.537 de 27/01/2011, a Lei nº 22.293 de 20/09/2016 e o Decreto nº 47.063 de 20/10/2016, a servidora Masp 1352612-4, SIDNEIA APARECIDA ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão, DAI-12, JC-1100031, de recrutamento limitado. Belo Horizonte, 28 de junho de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**28 1115696 - 1**

PORTARIA Nº.P/079/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições NOMEIA, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº. 869 de 05/07/1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011, o Decreto nº. 45.537 de 27/01/2011, a Lei nº 22.293 de 20/09/2016 e o Decreto nº 47.063 de 20/10/2016, o servidor Masp 1045518-6, SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão, DAI-19, JC-1100009, de recrutamento amplo, com exercício na cidade de Juiz de Fora/MG. Belo Horizonte, 28 de junho de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**28 1115698 - 1**

PORTARIA Nº.P/072/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011 e do Decreto nº. 45.588 de 18/04/2011, ATRIBUI Gratificação Temporária Estratégica, GTE-3, JC-1100009, à servidora Masp 1395095-7, SARA DALILA DA SILVA DE OLIVEIRA. Belo Horizonte, 28 de junho de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**28 1115690 - 1**

PORTARIA Nº.P/078/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, NOMEIA, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº. 869 de 05/07/1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011, o Decreto nº. 45.537 de 27/01/2011, a Lei nº 22.293 de 20/09/2016 e o Decreto nº 47.063 de 20/10/2016, o servidor Masp 1293051-7, GABRIEL MEDEIROS PIRES TAVARES, para o cargo de provimento em comissão, DAI-19, JC-1100006, de recrutamento amplo. Belo Horizonte, 28 de junho de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**28 1115697 - 1**

PORTARIA Nº.P/082/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, NOMEIA, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº. 869 de 05/07/1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011, o Decreto nº. 45.537 de 27/01/2011, a Lei nº 22.293 de 20/09/2016 e o Decreto nº 47.063 de

TERMO DE DESENVUADRAMENTO DO SIMEI E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 13886739/11518210/120618

Sujeitos Passivos: TANIA MARIA ALVES 01951225775 – I.E.: 001796725.00-95 – CNPJ: 13.886.739/0001-94 - Endereço: Av. Afonso Pena, 952 – Stand 123 – Bairro: Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.130-906 e TANIA MARIA ALVES – CPF: 019.512.257-75 – Endereço: Rua Vinhedo, 189 – Bairro: Itaipu (Barreiro) – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.692-500.

Poços de Caldas, 29 de junho de 2018.

Alice Mitie Moriki

AFRE MASP 668.418-7

Roberto da Silva Durães

Delegado DFT/Poços de Caldas – MASP 668.407-0

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.000971660.55

Sujeitos Passivos: TANIA MARIA ALVES 01951225775 – I.E.: 001796725.00-95 – CNPJ: 13.886.739/0001-94 - Endereço: Av. Afonso Pena, 952 – Stand 123 – Bairro: Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.13